



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 1/2020 - PM DE RIO GRANDE - RS - Itens: 14 e 21. (PID - 0145-20).

4 mensagens

Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

19 de fevereiro de 2020 11:12

Para: "pregaorg@gmail.com" <pregaorg@gmail.com>, "katasms@riogrande.rs.gov.br" <katasms@riogrande.rs.gov.br>, "rosane.pires@riogrande.rs.gov.br" <rosane.pires@riogrande.rs.gov.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Lucca Santana <analise@daten.com.br>, Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 1/2020 - PM DE RIO GRANDE - RS - Itens: 14 e 21. (PID - 0145-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom Dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

O edital não informa o prazo de garantia dos equipamentos. Podem nós informar? Sendo o prazo de garantia 60 (sessenta) meses abaixo segue questionamento:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente.

Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador.

Via de regra, ao final de **04 (quatro) anos** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para

48 (quarenta e oito) meses.

Pergunta 03 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“18. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

18.3. O prazo, local e horário de entrega ocorrerá conforme estabelecido no termo de referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. A contratada deverá fazer a entrega dos itens, conforme orientação no envio da Nota de Empenho, sem nenhum ônus para as Secretarias.”

-

-

O edital não informa o prazo de entrega dos equipamentos. Podem nós informar? Sendo o prazo inferior a 30 (trinta) dias úteis, abaixo segue questionamento:

-

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **29 (vinte e nove) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega

seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 05 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 06 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR

ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL



daten.com.br



loja.daten.com.br



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 1/2020 - PM DE RIO GRANDE - RS - Itens: 14 e 21. (PID - 0145-20).

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>

13 de março de 2020 11:35

Para: Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

Bom dia,

Seguem as respostas aos questionamentos:

Pergunta 1 - O entendimento da empresa está correto, visto que a disponibilidade dos processos necessários para a instalação/reinstalação/recuperação operacional exigida será fornecida.

Pergunta 2 - O prazo de garantia consta no Anexo III - Minuta de TCRP, em que é indicado o prazo de garantia de fábrica.

Pergunta 3 - Nossos editais não preveem adesão, pois os objetos licitados são para uso por esta Administração.

Pergunta 4 - O prazo de entrega do material é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de envio da Nota de Empenho.

Pergunta 5 - Nosso edital não prevê mais envio de documentação original, a habilitação é realizada via documentação anexada no Sistema de Compras Governamentais.

Pergunta 6 - Nosso órgão aceita a apresentação de documentos com assinatura eletrônica, autenticação digital, bem como de emissão pela internet e estes dispensam o envio dos físicos.

Pergunta 7 - Os itens saem de forma individual nos empenhos, mas pode haver mais de um item em um mesmo empenho emitido para o credor.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]